



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, VII da Lei nº 14.133/21).

A escolha da proposta foi decorrente do preço compatível com os valores praticados no mercado atual, tendo ao setor de compras procedido análise, verificando do serviço demonstrados, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show do artista “Manu Bahtidão”, para a realização de show, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), informado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento de âmbito regional, em especial no norte do Brasil, do artista “Manu Bahtidão”, no mercado artístico e musical, sabe-se que este possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação desse artista, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O que não é o caso do preço informado, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pelo artista e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da desta contratação.

O valor total previsto para realização do show é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com todas as notas fiscais de shows realizados em outros eventos, a fim de verificar o valor ofertado. O valor da proposta, além de show artístico do cantor e sua equipe, está incluído também os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, com o valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

- **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.397.039/0001-79, com o valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 02 Parcelas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

CELIO MARCOS
CORDEIRO:314991148
69

CÉLIG MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Cumaru do Norte – PA, 16 de fevereiro de 2024.
Assinado de forma digital por
CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869
Dados: 2024.02.29 18:18:06 -03'00'



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

POR ESSE INSTRUMENTO JURÍDICO PARTICULAR EU, EMANUELLA TENÓRIO ROCHA, BRASILEIRA, INSCRITO NO CPF SOBE O Nº 088.872.954-50, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 2002001254582 SSP/AL, RESIDENTE DOMICILIADA NA RUA SB 22 QUADRA 14 LOTE 03. LOTEAMENTO PORTAL DO SOL 1 - GOIANIA – GO PSEUDÔNIMO ARTÍSTICO CANTORA **MANU BAHTIDÃO**. DECLARO DE ACORDO COM ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (LEI DE LICITAÇÕES) E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E OBRIGAÇÕES, QUE CONCEDE A PRESENTE **CARTA DE EXCLUSIVIDADE À, M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**, CNPJ:35.397.039/0001-79 ESTABELECIDO NA RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 105 – BELÉM PA, REPRESENTADA PELO EMPRESARIO ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, É O REPRESENTANTE COM EXCLUSIVIDADE DA CANTORA **MANU** NO DIA 13 DE MAIO DE 2022 Á 10 DE JANEIRO DE 2025 EM TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, FICANDO ASSIM AUTORIZADO A ASSINAR CONTRATO, RECEBER O VALOR DO CONTRATO, DAR QUITAÇÃO, E DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CONTRATO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

BELÉM – PA 13/05/2022

EMANUELLA TENORIO
ROCHA
HALLIDAY:08887295450

Assinado de forma digital por
EMANUELLA TENORIO ROCHA
HALLIDAY:08887295450
Dados: 2022.11.28 18:20:34 -03'00'

EMANUELLA TENÓRIO ROCHA
CPF: 088.872.954-50

M A PRODUCAO DE
EVENTOS
LIMITADA:35397039000179

Assinado de forma digital por M A
PRODUCAO DE EVENTOS
LIMITADA:35397039000179
Dados: 2022.11.28 09:12:32 -03'00'

M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
CNPJ: 35.397.039/0001-79
ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA



Cartório Condorú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-388 - Fone: (91) 3106-0111

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião



Reconheço a semelhança das (2) firmas de: EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY e ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA

Dou fe. Em test. da verdade. Atos: 2 Emol: R\$ 13,60 Selo: R\$ 0,90

SERIE: A Nº9613598 FRC: R\$ 0,34 FRJ: R\$ 2,04 15/12/2023 13:33

69531690000037531261211121 Selo digital - Reconhecimento de Firma

Jéssica Fonseca - ESCRIVENTE

Jéssica Fonseca
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 923759980

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 28/07/2021
Data da concessão: 29/11/2022
Fim da vigência: 29/11/2032

Titular: M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA [BR/PA], ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA [BR/GO] e EMANUELLA TENORIO ROCHA [BR/PA]
CNPJ, CPF e CPF: 35397039000179, 09638390719 e 08887295450
Endereço: Rua senador Manoel barata 105, 66015020 , Belém, PARÁ, BRASIL, AV. PERIMETRAL NORTE,4356 CASA 36A, 74445-500, Goiânia, GOIÁS, BRASIL e Av Presidente Vargas, n. 499 apto 202 - campina, 66017000, Belém, PARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 3.7.1, 24.9.21, 27.5.25 e 29.1.2
NCL(11): 41
Especificação: Cantor(a) (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 923759980

Rio de Janeiro, 29/11/2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Felipe Augusto Melo de Oliveira', written over a faint circular stamp.

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Felipe Augusto Melo de Oliveira', written over a faint circular stamp.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1959, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.218.052-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00021416601, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA HONORIO, 423, EDIF MIRANTE DO RIO APT 801, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66033340, BRASIL.

EMANUELLA TENORIO ROCHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 088.872.954-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7357738, órgão expedidor PC-GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CESARIO ALVIM, 604, BLOCO B1, APT 201, CIDADE VELHA, BELÉM, PA, CEP 66023170, BRASIL.

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.383.907-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01823953823, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CESARIO ALVIM, 604, BLOCO B1, APT 201, CIDADE VELHA, BELÉM, PA, CEP 66023170, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA e nome fantasia MANU PRODUCOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA SENADOR MANOEL BARATA, 105, SALA 01, CAMPINA, BELÉM, PA, CEP 66.015-020.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 8190000490902

Página 1



Certifico o Registro em 04/11/2019
Arquivamento 20000630358 de 04/11/2019 Protocolo 195002709 de 25/10/2019 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101053830010359



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

EMANUELLA TENORIO ROCHA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas

Req: 81900000490902

Página 2



Certifico o Registro em 04/11/2019
Arquivamento 20000630358 de 04/11/2019 Protocolo 195002709 de 25/10/2019 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101053830010359

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

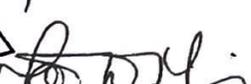
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELEM, 21 de outubro de 2019.


5ª TABELIONATO

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA


5ª TABELIONATO
P/P

EMANUELLA TENORIO ROCHA


5ª TABELIONATO
P/P

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA



5ª TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM/PA
Kenia Martins Santos - Tabela

Reconhecimento a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA nº número de 3
Belém/PA, 04 de novembro de 2019. Em test. da verdade.

LUIS FRELAM TEIXEIRA DOS SANTOS - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 15,90 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 17,25. Selo: 024997017
024997019

Req: 8190000490902

Página 4



Certifico o Registro em 04/11/2019
Arquivamento 20000630358 de 04/11/2019 Protocolo 195002709 de 25/10/2019 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101053830010359



195002709

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
PROTOCOLO	195002709 - 25/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201556220
CNPJ 35.397.039/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019
SOB N: 15201556220

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000630358



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA

CNPJ nº 35.397.039/0001-79



MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1959, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.218.052-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00021416601, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA HONORIO, 423, EDIF MIRANTE DORIO APT 801, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66033340, BRASIL.

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.383.907-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01823953823, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 4900, CONDOMINIO MONTENEGRO BOULEVARD, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635110, BRASIL.

EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 088.872.954-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7357738, órgão expedidor PC - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 4900, CONDOMINIO MONTENEGRO BOULEVARD, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635110, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201556220, com sede Rua Senador Manoel Barata, 105, Sala 01, Campina Belém, PA, CEP 66015020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.397.039/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Req: 81300000752674

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrfc0lb7g6l9immckkq&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08887295450-EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY | 09638390719-ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA
05921805220-MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA



Certifico o Registro em 06/10/2023
Arquivamento 20000910457 de 06/10/2023 Protocolo 232649090 de 05/10/2023 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85195495275002

06/10/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
CNPJ nº 35.397.039/0001-79



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFzF0LpHtq6L9ImmkQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08887295450-EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY | 09638390719-ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA
05921805220-MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA

EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 5 de outubro de 2023.

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA

Req: 81300000752674

Página 2



Certifico o Registro em 06/10/2023
Arquivamento 20000910457 de 06/10/2023 Protocolo 232649090 de 05/10/2023 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85195495275002

06/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA

CNPJ nº 35.397.039/0001-79



ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA

EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlbTq6L9immxkQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08887295450-EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY | 09638390719-ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA
05921805220-MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA

Req: 81300000752674

Página 3

06/10/2023



Certifico o Registro em 06/10/2023
Arquivamento 20000910457 de 06/10/2023 Protocolo 232649090 de 05/10/2023 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85195495275002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA/
CNPJ nº 35.397.039/0001-79



sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM/PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 25 de agosto de 2022.

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA
P/P: JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY
P/P: JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA
P/P: JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

Req: 81200000638549

Página 2



Certifico o Registro em 29/08/2022

Arquivamento 20000794086 de 29/08/2022 Protocolo 224373390 de 25/08/2022 NIRE 15201556220

Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90466462563607

29/08/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3M0C8b7RH9IDbh_05fUH8T030qubP50ga14g8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06352871291-JOAO DE OLIVEIRA E SILVA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1514820542

NOME
ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3712579 SSP/PA

CPF **096.383.907-19** DATA NASCIMENTO **26/01/1983**

FILIAÇÃO
MANOEL DA VERA CRUE DE OLIVEIRA E SILVA
CHELITA HALLIDAY GARCIA E SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01823953823

VALIDADE
31/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/06/2001

OBSERVAÇÕES
EAR

Anderson Halliday Garcia e Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
31/08/2017

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

38848762600
PA2B9762679

PROIBIDO PLASTIFICAR
1514820542

PARÁ

[Handwritten signature]

Proibido plastificar

VALIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0001



Polegar Direito



Emarcella S. Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7357738 1ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2018

NOME EMANUELLA TENÓRIO ROCHA

FILIAÇÃO MANOEL RODRIGUES ROCHA

SOLANGE TENÓRIO ROCHA

MAJOR ISIDORO - AL

05/02/1986

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO 7281 A-21 FLS244
BATALHA-AL EM 11/06/2007

CPF 088872954-50

5667678

Deusny Aparecido Silva Filho

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO